



**LEI MUNICIPAL Nº. 3.996/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de via pública urbana, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada iniciando no Lote 01 da Quadra A até os Galpões da Sulanca, exatamente onde se inicia com o Ministério Público Estadual, compreendendo o Condomínio Portal Del Sol, a Fábrica de Pre Moldados e a antiga Feira da Sulanca, no bairro Redenção, doravante será denominada de “Rua Dona Jane Carneiro Mesquita de Freitas”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a placa indicativa da Rua denominada no Artigo 1º desta Lei, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; À Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito

**EDMILSON ZACARAIS DA SILVA**

Vereador